



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 3.369, de 15 de fevereiro de 2017.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.960 de 20 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 106.568,05 (cento e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais, cinco centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0503 - NÃO COMPUTÁVEIS MDE

12.361.47.2062 PNAE - ENS. FUNDAMENTAL

3.3.3.90.30.00.00 Material De Consumo.....R\$ 76.645,55

12.362.47.2146 TRANSP.ESCOLAR UNIAO - PNATE (ENS.MÉDIO)

3.3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com LocomoçãoR\$ 9.067,91

12.361.47.2107 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA-PDDE

3.3.3.90.30.00.00 Material de ConsumoR\$ 29,11

12.365.365.1914 PROGRAMA BRASIL CARINHOSO

3.3.3.90.30.00.00 Material de ConsumoR\$ 20.825,48

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no exercício de 2016 no valor de R\$ 106.568,05.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 15 de fevereiro de 2017.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos

Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro - Taquari - RS - CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 - Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

